

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Processo Administrativo Preliminar: nº 614/2024

Processo administrativo nº 617/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo Chá, Café, Açúcar e Adoçantes para o consumo diário de vereadores, servidores e visitantes da Câmara Municipal.

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO

Considerando que a Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, possui 45 (quarenta e cinco) Servidores e 13 (treze) Vereadores que executam suas atividades de labor diário e que consomem diariamente Chá, Café, Açúcar e Adoçantes.

Considerando que a Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, recebe diariamente em seu Prédio, munícipes e visitantes convidados para reuniões diversas que consomem Chá, Café, Açúcar e Adoçantes.

Considerando que a Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista realiza eventos do legislativo em seu prédio, com a presença Palestrantes e Munícipes que consomem Chá, Café, Açúcar e Adoçantes.

Justifica-se a necessidade da compra para prover o consumo diário de Chá, Café, Açúcar e Adoçantes pelos servidores, vereadores, visitantes, palestrantes e munícipes durante o expediente normal de trabalho, bem como, nos eventos promovidos por esta Casa.

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O fornecedor/prestador foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação de habilitação, conforme comprovado nos atos, e ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

A contratação tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios do tipo Chá, Café, Açúcar e Adoçantes para consumo dos servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal, cujo o valor total monta-se em R\$ 2.565,42 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), ou seja, está dentro do limite previsto no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 (R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) e Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 Art. 1º Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, na forma do anexo. **(Art. 75, caput, inciso II R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).**

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa vencedora é compatível com a DFD e não apresenta diferença que influencie na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e do menor preço unitário do item.

III - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

O menor preço apresentado foi de **R\$ 2.565,42 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, pela empresa **SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA** de CNPJ: 54.651.716/0011-50. Após negociação com o fornecedor o preço foi mantido.

Assim, verificada a possibilidade legal da contratação e cumpridos todos os requisitos da lei de licitações, justifico necessidade de formalizar a compra, e encaminho o processo a Autoridade Competente, para que se de acordo autorize a contratação.

Campo Limpo Paulista, 31 de Outubro de 2024.

Felix Jodoval Gil Fernandes Junior
Diretor de Adm. e Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B90-6EF1-13D6-C2A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR (CPF 220.XXX.XXX-79) em 31/10/2024 14:49:21

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/2B90-6EF1-13D6-C2A1>